

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 28/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO "LITERATURA CEARENSE EM RADIONOVELA"

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de bolsistas para o projeto de extensão "Literatura Cearense em Radionovela", financiado pelo Edital PAPEX 01/2019/IFCE.

1. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

- 1.1. O projeto "Literatura Cearense em Radionovela" dispõe de 3 (três) bolsas de Extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidas por 6 (seis) meses aos alunos selecionados.
- 1.2. Esta seleção visa formar um elenco para a produção de duas radionovelas. O elenco será composto por três bolsistas remunerados e por três bolsistas voluntários.
- 1.3. Os bolsistas remunerados do elenco da primeira radionovela passarão a ser bolsistas voluntários no elenco da segunda radionovela.
- 1.4. Os bolsistas voluntários do elenco da primeira radionovela passarão a ser bolsistas remunerados no elenco da segunda radionovela.
- 1.5. Cada bolsista remunerado receberá a bolsa de Extensão por um período consecutivo de 3 (três) meses.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Para concorrer à bolsa de Extensão objeto deste edital, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Teatro do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- b) não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para a seleção de concessão de bolsas de Extensão;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à bolsa de Extensão.
- 2.2. Ao iniciar as atividades no projeto, o aluno selecionado deverá ter disponibilidade para ensaios e gravações nas terças e quartas-feiras no turno da manhã e nas segundas-feiras à noite.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para a seleção serão realizadas de 22 a 31 de julho de 2019 por meio do formulário eletrônico disponível em: www.ifce.edu.br/fortaleza.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de bolsistas de Extensão ficará a cargo da coordenação do projeto.
- 4.2. A seleção será realizada por meio de audições com os candidatos inscritos.
- 4.2.2 As audições ocorrerão nos estúdios da Rádio Universitária FM (Avenida da Universidade, nº 2910), conforme cronograma disponibilizado no item 6 do presente edital.
- 4.3. Os candidatos selecionados deverão reunir-se com a coordenadora do projeto de Extensão para elaboração do plano de atividades a ser executado.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 5.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da seleção.
- 5.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, no dia 8 de agosto de 2018. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail: comunicacao.fortal@ifce.edu.br.
- 5.3. O resultado da seleção será divulgado no site www.ifce.edu.br/fortaleza.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades desta seleção seguirão o cronograma abaixo:

Publicação do edital	16/07/2019
Inscrição dos candidatos	22 a 31/07/2019
Audições	06/08/2019, às 9h
Divulgação do resultado	07/08/2019
Período para recurso contra o resultado	08/08/2019
Resultado final	09/08/2019
Início das atividades da bolsa	12/08/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os candidatos selecionados deverão reunir-se com a coordenadora do projeto de Extensão para elaboração do plano de atividades a ser executado.
- 7.2. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de Extensão e o IFCE
- 7.3. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta da coordenadora desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
- c) por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa.
- 7.4. A contratação dos alunos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação referentes ao PAPEX 2019.
- 7.5. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadora do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos**, **Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 11/07/2019, às 17:54, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0835714**e o código CRC **4E5C0F9B**.

23256.009853/2019-29 0835714v2